



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA IDR Nº 20, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera a [Portaria IDR nº 17 de 25 de junho de 2021](#), que dispõe sobre a instituição do Conselho Gestor da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (Intesol).

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria GR Nº 301, de 12 de julho de 2019, publicada no DOU de 15 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Conselho Gestor da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (Intesol), conforme as disposições da Resolução Complementar Consuni-Unilab nº 4, de 11 de março de 2021.

§ 1º A Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (Intesol) é um órgão complementar vinculado ao Instituto de Desenvolvimento Rural, cuja criação e regimento interno foram aprovados por meio da Resolução Complementar Consuni-Unilab nº 04, de 11 de março de 2021.

§ 2º O Conselho Gestor da Intesol é um órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e fiscal, responsável pelas decisões superiores da Intesol e integrante da sua estrutura organizacional.

Art. 3º O Conselho Gestor da Intesol será composto pelos seguintes membros titulares:

I - Débora Andréa Evangelista Façanha - SIAPE nº 1446262 - Representante do Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural;

II - Marilene Alves da Silva Valeriano Rodriguez - SIAPE nº 2180355 - Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura - PROEX;

III - Francisco Olimpio Moura Carneiro - SIAPE nº 1148304 - Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT;

IV - Antônia Izamara Araújo de Paula - CPF nº 049.926.513-05 - Parceira externa - Instituto Algodão na Flor - IAFLOR;

V - Eduardo César de Sousa - CPF nº 713.025.653-20 - Parceiro externo - Cooperativa de Trabalho, Prestadora de Serviços e Assessoria Técnica - COPASAR/LTDA;

V - Francimayre Freire Maia da Silva - CPF nº 220.291.253-34 - Parceira externa - Fundação Fé e Alegria do Brasil - Filial Ceará;

Art. 3º O Conselho Gestor da Intesol será composto pelos seguintes membros suplentes:

I - Antônio Ricardo Gadelha da Silva - SIAPE nº 2180203 - Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura - PROEX;

II - Raissa Mesquita Braga - SIAPE nº 3285435 - Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT;

III - Fabirly Ohara de Oliveira - CPF nº 053.926.383-41 - Parceira externa - Fundação Fé e Alegria do Brasil - Filial Ceará;

IV - José Renildo de Sá - CPF nº 222.517.153-04 - Parceiro externo - Cooperativa de Trabalho, Prestadora de Serviços e Assessoria Técnica - COPASAR/LTDA;

V - Liduina Santos Lins - CPF nº 617.945.383-72 - Parceira externa - Instituto Algodão na Flor - IAFLOR.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Gestor da Intesol será de 2 (dois) anos, com 1 (uma) recondução consecutiva.

Art. 5º O Conselho Gestor da Intesol deverá atuar em conformidade com as disposições do seu Regimento Interno e da Resolução Complementar CONSUNI/UNILAB nº 4, de 11 de março de 2021.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria IDR nº 17 de 25 de junho de 2021](#).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 28/04/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451456** e o código CRC **30D821F3**.